

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0002880-91.2015.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**Exeqüente: **LUAN HENRIQUE GUEDES MORAES DA SILVA** 

Executado: FUNILARIA SÃO PAULO - SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

**HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Torno insubsistentes eventuais penhoras realizadas nos autos, independentemente da lavratura de qualquer termo.

Providenciem-se o desbloqueio do veículo de fls. 21, através do sistema RENAJUD.

Façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais. P.R.I.

São Carlos, 18 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA